MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 617.496,45** (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvol. Econômico**		
17.511.0131.1149	**Progr. "Instal. de Unid. de Saneam. Individual"**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	01	4.391,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	4.544,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	13.558,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	403.802,60
18.541.0132.1150	**Progr. "Sistema de Coleta Seletiva Urbana"**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	41.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	13.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	6.500,00
TOTAL			**617.496,45**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo Sinfehidro RB 324 de 13/04/2018, para implantação de "Sistema de Coleta Seletiva e Triagem de Recicláveis no Município", no valor de R$ 191.200,00 e Processo Sinfehidro RB 325 de 24/05/2018, para fornecimento e instalação de "Unidades de Saneamento Individual", no valor de R$ 408.346,66;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvol. Econômico**			
17.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	68	17.949,79
TOTAL				**17.949,79**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de julho de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 041/2018**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R$ 617.496,45** (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de Convênios com o **Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO**, para a execução dos Programas: 01º **- "Instalação de Unidades de Saneamento Individual"** para melhorias nas águas da sub-bacia do Rio Barreiros, sub-bacia do Ribeirão Anhemas, sub-bacia do Córrego do Bugio e sub-bacia do Rio Pardinho (valor de R$ 426.296,45) e, 02º - **"Implantação de Sistema de Coleta Seletiva e Triagem de Recicláveis"** na área urbana do Município (valor de R$ 191.200,00).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do P.L. n° 041/2018.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de julho de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal